



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

PROJECTO REGIONAL SEGURANÇA E RESILIÊNCIA DA SAÚDE NA ÁFRICA OCIDENTAL E CENTRAL

Avenida Amílcar Cabral, Ex. Edifício do BCV, 4º Andar
CP nº 145, Plateau,
Cidade da Praia - República de Cabo Verde
www.governo.cv

REPÚBLICA DE CABO VERDE

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE
(SERVIÇOS DE CONSULTORIA – Seleção de Empresas)

País: República de Cabo Verde

Nome do Projecto: Projecto Regional Segurança e Resiliência da Saúde na África Ocidental e Central (P179078)

Crédito N°: IDA-74540

Date: 12 de agosto de 2025

Ref.: EOI – 034HSP/UGPE/2025

Assunto: Fiscalização Empreitada Centro de Saúde de Monte Sossego - Ilha de São Vicente

1. O Governo de Cabo Verde recebeu um financiamento no montante total de 29,0 milhões de dólares para o **Projeto Regional de Segurança e Resiliência da Saúde na África Ocidental e Central**, proveniente de duas fontes: 25 milhões de dólares através da Associação Internacional de Desenvolvimento (IDA/Banco Mundial), e 4 milhões de dólares do Fundo Fiduciário e pretende aplicar parte dos recursos para serviços de consultoria: **Fiscalização Empreitada Centro de Saúde de Monte Sossego - Ilha de São Vicente**
O Projeto tem como objetivo aumentar a colaboração regional e fortalecer as capacidades dos sistemas de saúde para prevenir, detetar e responder a emergências de saúde na África Ocidental e Central.
2. O objetivo dos Serviços de Consultoria (os serviços) – é a contratação de uma empresa de fiscalização de obras de construção de Centro de Monte Sossego, no Concelho de São Vicente, ilha de São Vicente. A empresa de fiscalização deverá garantir a conformidade da obra de construção do Centro de Saúde de Monte Sossego, no Concelho de São Vicente, com a documentação técnica, ambiental e social e dentro dos orçamentos estipulados no contrato do empreiteiro fazendo registos comprovativos sob a forma de relatórios das ações desenvolvidas durante o período do contrato. A empresa também monitorará qualquer alteração necessária ou solicitada no escopo do trabalho durante a fase de construção, reportando ao cliente as alterações a nível técnico, financeiro, prazos de execução ou outras que venham a ser necessários implementar para a prossecução dos objetivos definidos.
3. Informações detalhadas são fornecidas nos Termos de Referência que podem ser solicitadas através dos endereços de correios eletrónicos abaixo indicados (ver ponto 10), ou consultado no endereço do escritório durante o horário normal de funcionamento, ou ainda através do site: <https://ugpe.gov.cv/concursos?projeto=P179078> e <http://www.mf.gov.cv/>
4. A Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE) convida agora as empresas de consultoria elegíveis ("Consultor") a manifestarem o seu interesse em prestar os serviços de consultoria. As empresas de consultoria interessadas devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações exigidas e experiência relevante para a prestação dos Serviços (o material relevante não deve exceder 30 páginas no total).



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

PROJECTO REGIONAL SEGURANÇA E RESILIÊNCIA DA SAÚDE NA ÁFRICA OCIDENTAL E CENTRAL

Avenida Amílcar Cabral, Ex. Edifício do BCV, 4º Andar
CP nº 145, Plateau,
Cidade da Praia - República de Cabo Verde
www.governo.cv

5. Os critérios de seleção são os seguintes:

- Atividade principal e anos de experiência na área relacionada;
- Experiência relevante para esta consultoria;
- Capacidade técnica e de gestão da empresa.

6. Os especialistas-chave não serão avaliados nesta fase.

7. Chama-se a atenção das empresas identificadas para os parágrafos 3.14, 3.16 e 3.23, do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, julho 2016 e revisto em fevereiro de 2025, estabelecendo a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses e elegibilidade.

8. As empresas podem associar-se com outras empresas para melhorar as suas qualificações, devendo indicar claramente se a associação tem a forma de uma *joint venture ou de uma subconsultoria*. No caso de uma joint venture, todos os parceiros da joint venture serão solidariamente responsáveis pela totalidade do contrato, caso forem selecionados.

9. Neste concurso a empresa será selecionada em conformidade com o seguinte método ***Consultants Qualifications Selection (CQS)*** estabelecido no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, julho 2016 e revisto em fevereiro de 2025, que pode ser encontrado publicado no seguinte website: <https://www.worldbank.org/> estando aberto a todos os Concorrentes elegíveis.

10. As empresas interessadas podem obter mais esclarecimentos por escrito nos endereços de correio eletrónico abaixo, das 8h00 às 16h00 (hora local), durante os dias úteis.

Email: Ailine.fernandes@mf.gov.cv; Edna.fernandes@mf.gov.cv; Adilma.silva@mf.gov.cv
Edson.Andrade@mf.gov.cv

Cc: Nuno.gomes@mf.gov.cv; Bruno.santos@mf.gov.cv

11. As manifestações de interesse, em português, devem ser entregues por escrito dentro do prazo, com a menção "**Fiscalização Empreitada Centro de Saúde de Monte Sossego - Ilha de São Vicente**" nos endereços abaixo indicados (pessoalmente ou por correio eletrónico abaixo indicado) até **29 de agosto de 2025**.

Unidade de Gestão de Projetos Especiais | Ministério das Finanças

Attn: Nuno Gomes - Coordenador

Avenida Amílcar Cabral, Ex. Edifício do BCV, 4º Andar
CP nº 145, Plateau, Cidade da Praia - República de Cabo Verde

Emails: Ailine.fernandes@mf.gov.cv; Edna.fernandes@mf.gov.cv; Adilma.silva@mf.gov.cv

Edson.Andrade@mf.gov.cv

Cc: Nuno.gomes@mf.gov.cv; Bruno.santos@mf.gov.cv